

M  
A

Relatório e Contas **2017**

---

**FITEC**

**Fundo de Inovação, Tecnologia e  
Economia Circular**

M  
RS

Relatório e Contas de 2017

**Conteúdo**

1. ENQUADRAMENTO .....	3
2. ATIVIDADES .....	4
3. ATIVIDADE FINANCEIRA .....	6
4. RECURSOS HUMANOS .....	9
5. CONTAS .....	10
6. ANEXO .....	15
7. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS .....	18
8. RELATÓRIO DE GESTÃO FINANCEIRA EMITIDO PELA IFD, S.A. ....	19

M  
S

## 1. ENQUADRAMENTO

Dando corpo à Resolução do Conselho de Ministros nº 84/2016, de 21 de dezembro, o Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular (doravante FITEC), criado pelo Decreto-Lei nº 86-C/2016, de 29 de dezembro, tem por finalidade apoiar políticas de valorização do conhecimento científico e tecnológico e sua transformação em inovação, políticas de estímulo à cooperação entre entidades do ensino superior, centros de interface e o tecido empresarial e apoiar políticas de capacitação para um uso mais eficiente de recursos, nomeadamente através da eficiência material e energética.

A gestão do FITEC é assegurada, na vertente técnica, por uma Comissão Executiva (doravante CEFITEC), composta por dois membros do Conselho de Administração da ANI, Agência Nacional de Inovação, S.A. (doravante ANI) e por um membro designado pelo membro do Governo responsável pela área da Economia e, na vertente financeira, pela IFD, Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A. (doravante IFD). Os membros da Comissão Executiva não auferem qualquer remuneração ou prestação pelo exercício da sua função.

Em 2017, a Comissão Executiva foi formada por José Carlos Caldeira e Nuno Lúcio, enquanto membros do Conselho de Administração da ANI, e por Vasco Vilela, designado pelo Ministro da Economia, nos termos previstos.

A fiscalização é assegurada por um fiscal único tendo sido designada a sociedade de revisores oficiais de contas Oliveira, Reis & Associados, SROC, Lda.

O apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento do FITEC é prestado pela ANI, sendo a IFD responsável pela sua gestão financeira. O FITEC não dispõe de recursos humanos próprios.

Tendo a Comissão Executiva iniciado funções a 21 de dezembro de 2017, a atividade da CEFITEC neste ano traduziu-se em tomar as necessárias medidas de natureza operacional e a dar início à missão e atividades previstas no Despacho orientador dos Ministros da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Economia e Ambiente emitido em 29 de novembro de 2017.

M  
B

## 2. ATIVIDADES

2.1 As atividades prioritárias para a CEFITEC para o quadriénio 2017/2020 foram definidas através de Despacho dos Ministros da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Economia e Ambiente, de 29 de novembro.

Tendo presente as orientações emitidas, vinculativas para a CEFITEC, nos termos do art.º 8 n.º1 do Decreto-Lei n.º 86-C/2016, constituirão prioridades de atuação:

- i. Iniciar, ainda em 2017, à implementação das medidas de capacitação dos Centros Interface, previstas na Resolução do Conselho de Ministros nº 84/2016, de 21 de dezembro, designadamente as medidas respeitantes ao financiamento plurianual e às medidas de reforço dos recursos humanos, com vista ao seu financiamento no triénio 2018-2020.
- ii. Assegurar os processos de candidatura e avaliação dos Centros Interface reconhecidos àquelas medidas.
- iii. Assegurar em articulação com a IFD a disponibilidade orçamental do FITEC para financiar as medidas aprovadas para o triénio 2018/2020, incluindo o alargamento a novas entidades que venham a ser reconhecidas e o lançamento de novas medidas.
- iv. Preparar instrumentos financeiros de apoio à implementação de projetos de economia circular e eficiência energética, no primeiro semestre de 2018, em articulação com a IFD e a SPGM, Sociedade de Investimento, S.A.
- v. Preparar um programa de apoio ao reforço da rede de gabinetes transferência de tecnologia, para implementação no primeiro semestres de 2018.

2.2 Neste contexto, a CEFITEC, nas duas reuniões realizadas em 2017, adotou as seguintes deliberações:

- i. Deu início à preparação do Plano de Atividades e Orçamento para 2017 e 2018 (PAO), em articulação com a ANI, e aprovou e remeteu a sua proposta de PAO ao Sr. Ministro da Economia;
- ii. Deu início à atividade do FITEC junto da Autoridade Tributária e Aduaneira e fixou a sua sede fiscal na Rua de Sagres, nº 11, União de Freguesia de Aldoar, Foz do Douro e Nevogilde, no Porto (Sede da ANI);
- iii. Deu início à preparação do Aviso de Concurso para o Financiamento de Base dos Centros Interface, em articulação com a ANI;

- M  
D
- iv. Solicitou à IFD, enquanto entidade gestora financeira, que desencadeasse junto do IAPMEI os procedimentos necessários à concretização do despacho Despacho nº 1050/2017, de 13 de novembro, do Secretário de Estado do Orçamento, quanto à transferência para o FITEC de até 3 milhões de euros.
  - v. Solicitou à IFD, enquanto entidade gestora financeira, a aplicação de 10 milhões de euros no Fundo de Contra Garantia Mútuo, no cumprimento do n.º4 do Despacho Orientador, essenciais ao lançamento, em 2018, de instrumentos financeiros de apoio à eficiência energética e economia circular, no âmbito da missão do FITEC.

Durante o início do ano de 2018 e até ao momento da aprovação deste Relatório, foi lançado efetivamente o Aviso 01/FITEC/2018, dedicado ao financiamento base dos Centros Interface e aprofundados os trabalhos de criação de linhas de crédito para a economia circular e eficiência energética com o Ministério da Economia, SPGM, S.A, DGEG e Ministério do Ambiente.

Por último, importa notar que se tornou evidente a necessidade de clarificar o papel da Comissão Executiva do FITEC, a ANI e a IFD, S.A, na execução das atribuições que lhe são cometidas na gestão técnica e financeira do FITEC.

Em causa, nomeadamente, o papel de reporte financeiro da IFD, S.A. junto de outras entidades públicas e a responsabilidade pela contratação dos serviços necessários ao funcionamento do FITEC. A contratação de serviços é determinada pela CEFITEC, mas tem de ser concretizada pela ANI ou pela IFD, consoante a área respetiva, entidades dotadas de personalidade jurídica, ao contrário da CEFITEC.

A Comissão Executiva agradece o apoio da ANI e da IFD no desempenho das suas funções.

### 3. ATIVIDADE FINANCEIRA:

A dotação inicial do FITEC é de 15.000.000 € (quinze milhões de euros), dos quais 5.000.000 € (cinco milhões) foram provenientes do IAPMEI, realizados a 29 de dezembro de 2016, e 10.000.000 € (dez milhões) provenientes do Fundo Português de Carbono, realizados a 3 de janeiro de 2017. A referida dotação integrava até outubro de 2017 as demonstrações financeiras da IFD, conforme instruções no Despacho n.º 236/XXI/2016 de 23 de dezembro, assinado pelo Sr. Ministro da Economia, Prof. Manuel Caldeira Cabral.

No âmbito das suas funções de gestor na vertente financeira do FITEC, a IFD encetou procedimentos para a aplicação da dotação inicial recebida, tendo constituído um conjunto diverso de aplicações financeiras, conforme quadro seguinte:

Banco	Data	operação	Montante	prazo (dias)	taxa juro
EuroBic	30-12-2016	Constituição Aplicação Financeira	5 000 000,00	123	0,35%
EuroBic	27-01-2017	Constituição Aplicação Financeira	10 000 000,00	95	0,25%
EuroBic	02-05-2017	Constituição Aplicação Financeira	5 000 000,00	112	0,25%
CGD	08-05-2017	Constituição Aplicação Financeira	5 000 000,00	176	0,10%
Bankinter	08-05-2017	Constituição Aplicação Financeira	5 000 000,00	92	0,10%
Bankinter	08-08-2017	Constituição Aplicação Financeira	5 000 000,00	42	0,02%
EuroBic	24-08-2017	Constituição Aplicação Financeira	5 000 000,00	26	0,02%
Bankinter	19-09-2017	Constituição Aplicação Financeira	5 000 000,00	35	0,02%
EuroBic	19-09-2017	Constituição Aplicação Financeira	5 000 000,00	35	0,02%

Em agosto de 2017, em sede de preparação da proposta de orçamento para 2018, a Direção Geral do Orçamento (DGO) informou da necessidade do FITEC preparar a sua proposta de orçamento para 2018, tendo sido classificado por esta Direção como Serviço e Fundo Autónomo (SFA). Após a preparação e submissão da respetiva proposta de orçamento para 2018, aprovada pela ANI, verificou-se a necessidade de proceder à transferência dos montantes do FITEC para o IGCP – Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública por forma a dar cumprimento com o princípio de unidade de tesouraria e demais obrigações decorrentes da classificação como SFA. Nesse sentido, a 31 de outubro de 2017, foi efetuada a transferência da quase totalidade da dotação inicial, de 14.999.900 € (catorze milhões novecentos e noventa e nove mil e novecentos euros), correspondendo 5.000.000 € (cinco milhões) do Eurobic, 5.000.000 € (cinco milhões) do Bankinter e 4.999.900 € (quatro milhões

<sup>1</sup> Relatório de Gestão Financeira do FITEC, elaborado pela IFD, S.A.

VL  
AD

novecentos e noventa e nove mil e novecentos euros) da Caixa Geral de Depósitos (CGD), ficando o remanescente na CGD para suprir os custos de comissões bancárias.

A 28 de dezembro de 2017 foram transferidos para a conta do FITEC no IGCP, os juros recebidos da dotação inicial deduzidos dos respetivos encargos no total de 17.657,53 € (dezassete milhões, seiscentos e cinquenta e sete euros e cinquenta e três cêntimos), conforme quadro seguinte:

Banco	DO	Juros recebidos	IRC s/juros	I.selo	Comissões	Transf. para IGCP
Bankinter		1 277,78 €	- 319,45 €			
Bankinter		116,67 €	- 29,17 €			
Bankinter		97,22 €	- 24,31 €			
Bankinter		13,92 €	- 3,48 €			
Bankinter		48,65 €	- 12,16 €	- 1,15 €	- 28,85 €	
Bankinter				- 1,15 €	- 28,85 €	
		<b>1 554,24 €</b>	<b>- 388,56 €</b>	<b>- 2,31 €</b>	<b>- 57,70 €</b>	<b>1 105,67 €</b>
CGD				- 1,08 €	- 27,00 €	
CGD				- 1,33 €	- 33,33 €	
CGD	100,00 €			- 0,24 €	- 6,00 €	
	<b>100,00 €</b>			<b>- 2,65 €</b>	<b>- 66,33 €</b>	<b>31,02 €</b>
EuroBic		5 979,17 €				
EuroBic		6 597,22 €				
EuroBic		3 888,89 €				
EuroBic				- 1,40 €	- 35,00 €	
EuroBic				- 1,40 €	- 35,00 €	
EuroBic		72,22 €				
EuroBic		97,22 €				
EuroBic				- 1,40 €	- 35,00 €	
EuroBic				- 0,18 €	- 4,50 €	
		<b>16 634,72 €</b>		<b>- 4,38 €</b>	<b>- 109,50 €</b>	<b>16 520,84 €</b>
<b>Total</b>						<b>17 657,53 €</b>

Na conta do FITEC no IGCP foram ainda recebidos em dezembro de 2017, 3.000.000 € (três milhões de euros) provenientes do IAPMEI e 29.212.339,61 € (vinte e nove milhões, duzentos e doze mil trezentos e trinta e nove euros e sessenta e um cêntimos) provenientes do Fundo para a Sustentabilidade Sistémica do Setor Energético (FSSSE) para reforço de Capital.

M  
B

Em 29 de dezembro de 2017, a pedido da Comissão Executiva do FITEC, foi efetuada uma transferência no montante de 10.000.000 € (dez milhões de euros) para o Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM) com vista à aquisição de unidades de participação, tendo por objetivo criar um instrumento financeiro de apoio a projetos de economia circular.

Após estas operações, a 31 de dezembro de 2017, o saldo da conta de depósitos à ordem do FITEC no IGCP ascendeu a 37.229.897,14 € (trinta e sete milhões duzentos e vinte e nove mil oitocentos e noventa e sete euros e catorze cêntimos).



#### 4. RECURSOS HUMANOS

O FITEC não dispõe de recursos humanos próprios.

A Comissão Executiva é constituída por 3 elementos, dois indicados pelo Conselho de Administração da ANI, José Carlos Caldeira e Nuno Lúcio, e Vasco Vilela, indicado pelo Ministro da Economia, nos termos da Portaria n.º 258/2017, de 25 de agosto.

Para cumprir a sua missão, a Comissão Executiva conta com o apoio técnico e administrativo da Agência Nacional de Inovação, S.A., que disponibiliza recursos humanos a tempo parcial para o efeito. A IFD, S.A. é a entidade responsável pela gestão financeira do FITEC.

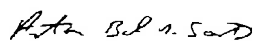
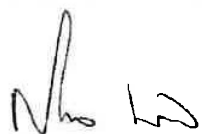
Tendo renunciado ao mandato de Presidente do Conselho de Administração da ANI com efeitos a 31 de janeiro de 2018, o Eng.º José Carlos Caldeira cessou nessa data as funções de membro da Comissão Executiva do FITEC.

O Dr. Vasco Vilela renunciou ao mandato 25 de maio de 2018, com efeitos a 31 de maio.

O Dr. António Bob dos Santos foi designado membro da Comissão Executiva a 11 de junho, pelo Despacho n.º 44/2018 do Sua Excelência o Ministro da Economia, Prof. Manuel Caldeira Cabral.

A Comissão Executiva do FITEC

Lisboa, 12 de junho de 2018



Nuno Lúcio	António Bob Santos
------------	--------------------

M  
B

5. CONTAS

FITEC - FUNDO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E ECONOMIA CIRCULAR

NIPC: 720014468

31-12-2017

Balanço

EUR

	Notas	Período
<b>ACTIVO</b>		2017
<b>Imobilizado</b>		
Investimentos Financeiros		10.000.000,00
Partes de capital	8.2.7	10.000.000,00
Obrigações e títulos de participação		
Investimentos em imóveis		
Outras aplicações financeiras		
Imobilizações em curso		
<b>Dívidas de terceiros – Curto prazo:</b>		
Empréstimos concedidos		
Clientes, c/c		
Contribuintes, c/c		
Utentes, c/c		
<b>Conta no Tesouro, depósitos em instituições financeiras e caixa:</b>		37.229.897,14
Conta no Tesouro		
Depósitos em instituições financeiras	8.2.18	37.229.897,14
Caixa		
<b>Acréscimos e diferimentos:</b>		
Acréscimos de proveitos		
Custos diferidos		
<b>Total do activo</b>		<b>47.229.897,14</b>
<b>FUNDOS PRÓPRIOS E PASSIVO</b>		
<b>FUNDOS PRÓPRIOS</b>		
Património	8.2.32	47.212.339,61
Ajustamento de partes de capital em empresas		
Reservas de reavaliação		
Reservas		
Resultados transitados		
Resultado líquido do exercício	8.2.32	-80.992,47
<b>Total do Património Líquido</b>		<b>47.131.347,14</b>
<b>PASSIVO</b>		
<b>Provisões para riscos e encargos</b>		
<b>Dívidas a terceiros – Curto prazo</b>		
Fornecedores, c/c		
Credores pela execução do orçamento		
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes		
Estado e outros entes públicos		
Outros Credores	8.2.27	150,00
<b>Acréscimos e diferimentos</b>		98.400,00
Acréscimos de custos	8.2.27	98.250,00
Proveitos diferidos		
Credores por transferências e subsídios concedidos		
Financiamentos obtidos		
Diferimentos		
<b>Total do Passivo</b>		<b>98.550,00</b>
<b>Total dos Fundos Próprios e do Passivo</b>		<b>47.229.897,14</b>

Comissão Executiva,

*Manoel José* *António*

Contabilista Certificado,

*[Assinatura]*

**FITEC - FUNDO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E ECONOMIA CIRCULAR**

NIPC: 720014468

31-12-2017

**Demonstração dos Resultados**

EUR

Custos e perdas	Notas	Período 2017
Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas		
Fornecimentos e serviços externos	8.2.39	98.400,00
Custos com o pessoal		
Transferências correntes concedidas e prestações sociais		
Amortizações do exercício		
Provisões do exercício		
Outros custos e perdas operacionais	8.2.40	392,86
<b>(A)</b>		<b>98.792,86</b>
Custos e perdas financeiras		
<b>(C)</b>		<b>98.792,86</b>
Custos e perdas extraordinárias		
<b>(E)</b>		<b>98.792,86</b>
Resultado líquido do exercício	8.2.32	-80.992,47
		17.800,39
Proveitos e Ganhos		
Vendas e prestações de serviços		
Impostos, taxas e outros		
Variação da produção		
Trabalhos para a própria entidade		
Proveitos suplementares		
Transferências e subsídios correntes obtidos		
Outros proveitos e ganhos operacionais		
<b>(B)</b>		
Proveitos e ganhos financeiros	8.2.37	17.800,39
<b>(D)</b>		<b>17.800,39</b>
Proveitos e ganhos extraordinários		
<b>(F)</b>		<b>17.800,39</b>
<b>Resumo:</b>		
Resultados operacionais: (B)-(A) =		<b>-98.792,86</b>
Resultados financeiros: (D)-(C) =		<b>17.800,39</b>
Resultados correntes: (D)-(C) =		<b>-80.992,47</b>
Resultado líquido do exercício: (F)-(E) =		<b>-80.992,47</b>

Comissão Executiva,

*Ugo Lino*

*Adriano*

Contabilista Certificado,

*Carolina*



ML  
7

31 de Dezembro de 2017

**8.1.1 Caracterização da entidade**

O Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular (FITEC), é um fundo autónomo sem personalidade jurídica, dotado de autonomia administrativa e financeira, criado pela Decreto-Lei n.º 86-C/2016 de 29/12. Tem a sua sede na Rua de Sagres, N.º 11, no Porto. O FITEC destina-se a apoiar políticas de valorização do conhecimento científico e tecnológico e sua transformação em inovação, de estímulo à cooperação entre Instituições de Ensino Superior, centros de interface tecnológico (CIT) e o tecido empresarial e de capacitação para um uso mais eficiente dos recursos, preservando a sua utilidade e valor ao longo de toda a cadeia de produção e utilização, nomeadamente através da eficiência material e energética.

Em 2017, o Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular (FITEC) teve a sua execução em linha com as orientações estratégicas prestadas à sua Comissão Executiva, por despacho conjunto de 29 de novembro de 2017, dos Senhores Ministros da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Economia e Ambiente e relevadas no Plano de Atividades e Orçamento apresentado para o período de 2017-2018.

**8.1.6 Organização contabilística**

O FITEC adota o Plano Oficial de Contabilidade Pública (POCP) para o exercício de 2017.

As demonstrações financeiras anexas estão em conformidade com todas as normas que integram o POCP. Devem entender-se como fazendo parte daquelas normas as Bases para a Apresentação de Demonstrações Financeiras, os Modelos de Demonstrações Financeiras, o Código de Contas e a Norma Contabilística e do Relato Financeiro para a Contabilidade Pública. Dado que o FITEC não integrava as contas do Orçamento do Estado para 2017, não foram elaborados os mapas de execução orçamental.

Por se tratar do primeiro exercício de atividade não existem comparativos nas demonstrações financeiras.

**8.2.1 Principais políticas contabilísticas, estimativas e julgamentos relevantes**

**Instrumentos financeiros**

**Fornecedores e outros devidos a terceiros**

As dívidas a fornecedores ou a outros terceiros são registadas pelo seu valor nominal dado que não vencem juros e o efeito do desconto é considerado imaterial.

**Passivos financeiros e instrumentos de capital próprio**

Os passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio são classificados de acordo com a substância contratual da transação.

**Caixa e seus equivalentes**

Os montantes incluídos na rubrica de "Caixa e seus equivalentes" correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários à ordem e a prazo e outras aplicações de tesouraria vencíveis a menos de três meses e que possam ser imediatamente mobilizáveis e com um risco de alteração de valor não significativo.

**Especialização de exercícios**

As receitas e despesas são registadas de acordo com o princípio de especialização dos exercícios, pelo qual estas são reconhecidas à medida em que são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e as correspondentes receitas e despesas são registadas nas correspondentes rubricas de "Activo corrente", "Passivo corrente" e "Passivo não corrente".

**Julgamentos e estimativas**

Na preparação das demonstrações financeiras, a entidade adoptou certos pressupostos e estimativas que afectam os activos e passivos, rendimentos e gastos relacionados. Todas as estimativas e suposições efectuadas pelo órgão de gestão foram efectuadas com base no seu melhor conhecimento existente, à data de aprovação das demonstrações financeiras, dos eventos e transacções em curso.

As estimativas contabilísticas mais significativas reflectidas nas demonstrações financeiras incluem: i) valores úteis dos activos fixos tangíveis e intangíveis; ii) análises de imparidade, nomeadamente de contas a receber, e iii) provisões.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data da preparação das demonstrações financeiras e com base no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e/ou correntes. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações a essas estimativas, que ocorrirem posteriormente à data das demonstrações financeiras, serão corrigidas na demonstração de resultados de forma prospectiva.

**Fluxos de Caixa**

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada através do método directo. A entidade classifica na rubrica "Caixa e seus equivalentes" os investimentos com vencimento a menos de três meses e para os quais o risco de alteração de valor é insignificante.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em actividades operacionais, de financiamento e de investimento. As actividades operacionais englobam os recebimentos de clientes, pagamentos a fornecedores, pagamentos a pessoal e outros relacionados com a actividade operacional. Os fluxos de caixa abrangidos nas actividades de investimento incluem, nomeadamente, aquisições e alienações de investimentos e recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e da venda de activos fixos.

Os fluxos de caixa abrangidos nas actividades de financiamento incluem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira. O Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular (FITEC) não integrou as contas do orçamento do Estado para 2017, razão pelo qual não foram elaborados mapas de execução orçamental.

**8.2.5 Medida em que o resultado do exercício foi afectado**

Não ocorreram durante o exercício alterações de políticas contabilísticas nem erros materiais relativos a períodos anteriores.

**8.2.7 Movimentos ocorridos nas rubricas do activo imobilizado**

O Fundo participa em 1,30% no Fundo de Contrapartida Mútuo (FCGM), o qual exerce tem como função alavancar a capacidade de intervenção das SGM, assegurando, ao mesmo tempo, uma forte solvabilidade do sistema. O FCGM ressegura obrigatoriamente todas as garantias prestadas pelas SGM, dispondo o próprio de contragarantias adicionais de 3º grau para determinadas linhas de garantia, onde são obrigatoriamente contragarantidas todas as garantias prestadas pelas sociedades de garantia mútua, contribuindo para o desenvolvimento equilibrado do mesmo.

	2017
Investimento Mensurado ao Preço de Custo	10.000.000,00 €
Rendimentos recebidos	- €
	10.000.000,00 €

**8.2.18 Caixa e depósitos bancários**

Os montantes registados em depósitos bancários incluem somente os montantes à ordem no IGC.

	2017
Caixa	- €
Depósitos Bancários	37.229.897,14 €
	37.229.897,14 €

**8.2.27 Valor das dívidas a terceiros**

Em 31 de dezembro de 2017 existiam os seguintes montantes pendentes nas Outras Contas a Pagar, correspondendo à comissão anual de gestão devida à ANI e IFC e ao pagamento da

ANEXO AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS PARA O PERÍODO FINDO EM

31 de Dezembro de 2017

	2017
Acréscimos de Custos	98.400,00 €
Outras Contas a Pagar	150,00 €
	98.550,00 €

**8.2.32 Património Líquido**

O Património Líquido a 31 de Dezembro de 2017 totaliza 47.131.347,14 €, distribuída da seguinte forma:

	2017
Património / Capital	47.212.339,61 €
Resultados transitados	
Resultado líquido do período	- 80.992,47 €
	47.131.347,14 €

A dotação inicial do FITEC é de 15.000.000 € conforme descrito no DL 86-C/2016, de 29 de dezembro, tendo sido reforçada por despacho nº 1050/2017 do Secretário de Estado do Orçamento no montante de 3.000.000 € e por despacho nº 1478/2017 do Secretário de Estado do Orçamento no montante de 29.212.339,61 €.

**8.2.37 Proventos e ganhos financeiros**

Os juros obtidos derivam das aplicações financeiras efetuadas durante o ano de 2017 com a dotação inicial do FITEC.

	2017
Juros Obtidos - Depósitos a Prazo	17.800,39 €
Outros Juros	- €
	17.800,39 €

**8.2.39 Fornecimentos e serviços externos**

Os custos especializados em sede de FSES, referem-se unicamente aos valores aprovados para efeitos de comissão de gestão da ANI e da IFD.

	2017
Subcontratos Comissão de Gestão	98.400,00 €
Trabalhos especializados	
	98.400,00 €

**8.2.40 Outros custos e perdas operacionais**

A rubrica de outros gastos e perdas apresenta os gastos com comissões bancárias e o pagamento da coima de início de atividade na Autoridade Tributária.

	2017
Serviços Bancários	242,86 €
Impostos indirectos	
Outros	150,00 €
	392,86 €

**8.2.41 Acontecimentos após a data do Balanço**

Não ocorreram acontecimentos subsequentes que impliquem ajustamentos e, ou, divulgação nas contas do exercício.

**8.2.42 Data de autorização para emissão**

As demonstrações financeiras do período findo em 31 de Dezembro de 2017 foram aprovadas em Comissão Executiva e autorizadas para emissão em 12 de junho de 2018.

Comissão Executiva

*Nuno Lourenço* *A.A. B.P.A. 57*

Contabilista Certificado

*[Assinatura]*



M  
87

7. CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS

M  
P

M  
10



# FITEC

Fundo de Inovação, Tecnologia e  
Economia Circular

## Relatório de Gestão

---

Financeira

2017

abril de 2018

## ENQUADRAMENTO

O Fundo de Inovação, Tecnologia e Economia Circular (FI TEC) foi criado pelo Decreto-Lei n.º 86-C/2016, de 29 de dezembro, no seguimento da Resolução de Conselho de Ministros n.º 84/2016 de 21 de dezembro, que aprova o CITec – Programa Capacitar a Indústria Portuguesa.

O FI TEC tem como objetivo apoiar políticas de valorização do conhecimento científico e tecnológico e sua transformação em inovação, de estímulo à cooperação entre instituições de Ensino Superior, centros de interface tecnológico (CIT) e o tecido empresarial e de capacitação para um uso mais eficiente dos recursos, preservando a sua utilidade e valor ao longo de toda a cadeia de produção e utilização, nomeadamente através da eficiência material e energética.

No âmbito da gestão do FI TEC compete aos seguintes órgãos:

- A gestão técnica do fundo é assegurada pela Comissão Executiva, com apoio da ANI – Agência Nacional de Inovação, S.A. (ANI);
- A gestão financeira do fundo é assegurada pela IFD – Instituição Financeira de Desenvolvimento, S.A. (IFD);
- A fiscalização do fundo é assegurada pelo Fiscal Único.

O fundo é gerido na vertente técnica por uma comissão executiva composta por 3 membros, sendo 2 membros do conselho de administração da ANI – Agência Nacional de Inovação, S.A. e um membro designado por despacho do Ministro da Economia, tendo a sua comissão Executiva do FI TEC sido constituída a 13 de dezembro de 2017 e nomeada a 21 de dezembro.

As funções da Comissão Executiva garantem assegurar a gestão do Fundo na vertente técnica, nomeadamente decidir sobre o lançamento e avaliação das candidaturas, a autorização da despesa e a emissão das ordens de pagamento dos incentivos e o acompanhamento e verificação da execução dos projetos, assim como determinar a aquisição de bens e serviços necessários ao funcionamento do Fundo e estabelecer, em nome do Fundo, as relações institucionais necessárias à prossecução dos seus objetivos. São igualmente funções da Comissão Executiva, entre outras, a elaboração anual de um Plano de atividades e de um relatório de gestão e contas do Fundo. Para o exercício das competências relativas à gestão do Fundo, a Comissão Executiva tem o apoio técnico, administrativo e logístico da ANI, que assegura igualmente os procedimentos relativos à contratação de bens e serviços necessários ao seu funcionamento.

M  
D

**FITEC – FUNDO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E ECONOMIA CIRCULAR**

As funções da IFD, enquanto gestora financeira do FITEC, garantem assegurar a gestão de tesouraria e de outros eventuais ativos financeiros do Fundo, centralizando as receitas, processando as despesas e aplicando as disponibilidades respetivas, maximizando a sua capitalização, de acordo com a programação financeira aprovada, em articulação com a Comissão Executiva do Fundo. É igualmente responsabilidade da IFD a elaboração de um relatório de gestão financeira que integra o relatório de gestão e contas anualmente elaborado pela gestão técnica do Fundo.

O regulamento de gestão do FITEC foi publicado em Diário da República a 21 de agosto de 2017 e prevê para fazer face aos encargos associados à gestão do Fundo, o pagamento de uma comissão anual de gestão calculada sobre o valor dos apoios anuais concedidos pelo Fundo de 0,2% para a ANI, S.A. e 0,1% para a IFD, S.A.. Os valores que servem de cálculo a esta comissão são aferidos a 31 de dezembro de cada ano e têm como valor mínimo anual o montante de 50 mil euros para a ANI e de 30 mil euros para a IFD.

O Fiscal único do FITEC foi nomeado por despacho dos Ministérios das Finanças e da Economia em fevereiro de 2017. Foi designado fiscal único do FITEC a sociedade Oliveira Reis & Associados, SROC, Lda, representada por Joaquim Oliveira de Jesus. A nomeação tem a duração de três anos.

No final de 2017, procedeu-se à constituição legal e fiscal do FITEC, tendo sido transferido para a conta bancária do FITEC os montantes da dotação inicial à guarda da IFD e os correspondentes juros recebidos deduzidos dos respetivos encargos.

**ATIVIDADE FINANCEIRA EM 2017**

A dotação inicial do FITEC é de €15 milhões, dos quais €5 milhões foram provenientes do IAPMEI, realizados a 29 de dezembro de 2016, e €10 milhões provenientes do Fundo Português de Carbono, realizados a 3 de janeiro de 2017. A referida dotação integrava até outubro de 2017 as demonstrações financeiras da IFD, conforme instruções no Despacho n.º 236/XXI/2016 de 23 de dezembro, assinado pelo Sr. Ministro da Economia, Prof. Manuel Caldeira Cabral.

No âmbito das suas funções de gestor na vertente financeira do FITEC, a IFD encetou procedimentos para a aplicação da dotação inicial recebida, tendo constituído as seguintes aplicações financeiras, conforme quadro seguinte:

Banco	Data	Operação	Montante	prazo (dias)	Taxa (%)
Eurobic	30-12-2016	Constituição Aplicação Financeira	5 000 000,00	128	0,35%
Eurobic	27-01-2017	Constituição Aplicação Financeira	10 000 000,00	95	0,25%
Eurobic	02-05-2017	Constituição Aplicação Financeira	5 000 000,00	112	0,25%
CGD	08-05-2017	Constituição Aplicação Financeira	5 000 000,00	176	0,10%
Banifinter	08-05-2017	Constituição Aplicação Financeira	5 000 000,00	92	0,10%
Banifinter	08-08-2017	Constituição Aplicação Financeira	5 000 000,00	42	0,02%
Eurobic	24-08-2017	Constituição Aplicação Financeira	5 000 000,00	26	0,02%
Banifinter	19-09-2017	Constituição Aplicação Financeira	5 000 000,00	35	0,02%
Eurobic	19-09-2017	Constituição Aplicação Financeira	5 000 000,00	35	0,02%

Em agosto de 2017, em sede de preparação da proposta de orçamento para 2018, a Direção Geral do Orçamento (DGO) informou da necessidade do FITEC preparar a sua proposta de orçamento para 2018, tendo sido classificado por esta Direção como Serviço e Fundo Autónomo (SFA). Após a preparação e submissão da respetiva proposta de orçamento para 2018, aprovada pela ANI, verificou-se a necessidade de proceder à transferência dos montantes do FITEC para o IGCP – Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública por forma a dar cumprimento com o princípio de unidade de tesouraria e demais obrigações decorrentes da classificação como SFA. Nesse sentido, a 31 de outubro de 2017, foi efetuada a transferência da quase totalidade da dotação inicial, de €14.999.900, correspondendo €5 milhões do Eurobic, €5 milhões do Banifinter e €4.999.900 da CGD, ficando o remanescente na CGD para suprir com custos de comissões bancárias.

M  
B

**FITEC – FUNDO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E ECONOMIA CIRCULAR**

A 28 de dezembro de 2017 foram transferidos para a conta do FITEC no IGCP, os juros recebidos da dotação inicial deduzidos dos respectivos encargos no total de €17.657,53, conforme quadro seguinte:

Banco	DD	Juros recebidos	IRC (juros)	Isento	Comissões	Transf. para IGCP
Banquepar		1 277,78 €	- 319,45 €			
Banquepar		116,67 €	- 29,17 €			
Banquepar		97,22 €	- 24,31 €			
Banquepar		13,92 €	- 3,48 €			
Banquepar		48,85 €	- 12,16 €	- 1,15 €	- 28,85 €	
Banquepar				- 1,15 €	- 28,85 €	
		<b>1 534,24 €</b>	<b>- 388,56 €</b>	<b>- 2,31 €</b>	<b>- 57,70 €</b>	<b>1 105,67 €</b>
CGD				- 1,06 €	- 27,00 €	
CGD				- 1,33 €	- 33,33 €	
CGD	100,00 €			- 0,24 €	- 6,00 €	
	<b>100,00 €</b>			<b>- 2,63 €</b>	<b>- 66,33 €</b>	<b>31,81 €</b>
Euroficc		5 979,17 €				
Euroficc		6 597,22 €				
Euroficc		3 088,89 €				
Euroficc				- 1,40 €	- 35,00 €	
Euroficc				- 1,40 €	- 35,00 €	
Euroficc		77,22 €				
Euroficc		97,22 €				
Euroficc				- 1,40 €	- 35,00 €	
Euroficc				- 0,18 €	- 4,50 €	
		<b>16 834,72 €</b>		<b>- 4,38 €</b>	<b>- 109,50 €</b>	<b>16 720,84 €</b>
<b>Total</b>						<b>17 657,53 €</b>

Na conta do FITEC no IGCP foram ainda recebidos em dezembro de 2017, €3.000.000 provenientes do IAPMEI e €29.212.339,61 provenientes do Fundo para a Sustentabilidade Sistemática do Setor Energético (FSSSE) para reforço de Capital.

Em 29 de dezembro de 2017, a pedido da Comissão Executiva do FITEC, foi efetuada uma transferência no montante de €10.000.000 para o Fundo de Contragarantia Mútuo (FCGM) com vista à aquisição de unidades de participação, tendo por objetivo criar um instrumento financeiro de apoio a projetos de economia circular.

Após estas operações, a 31 de dezembro de 2017, o saldo da conta de depósitos à ordem do FITEC no IGCP ascendeu a €37.229.897,14.



OLIVEIRA, REIS  
& ASSOCIADOS,  
SROC, LDA.

FERNANDO MARDUES OLIVEIRA  
JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS  
CARLOS MANUEL GRENHA  
JOAO CARLOS CRUZEIRO  
PEDRO MIGUEL MANSO  
MARIA BALBINA CRAVO  
GOTÁVIO CARVALHO VILACA

## CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

### RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

#### OPINIÃO COM RESERVA

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do FITEC - FUNDO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E ECONOMIA CIRCULAR (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 47.229.897 euros e um total de fundos próprios de 47.131.347 euros, incluindo um resultado líquido negativo de 80.992 euros), a demonstração de resultados e o mapa de fluxos de caixa, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reserva” as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do FITEC - FUNDO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E ECONOMIA CIRCULAR em 31 de dezembro de 2017, o seu desempenho financeiro e os fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade Pública.

#### BASES PARA A OPINIÃO COM RESERVA

A Entidade, tal como referido na nota 8.1.6 do anexo às demonstrações financeiras, não procedeu à elaboração dos mapas de execução orçamental, obrigatórias de acordo com o normativo contabilístico aplicável, razão pela qual não nos pronunciamos sobre esta demonstração financeira.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

#### RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO PELAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

O órgão de gestão é responsável pela:

1 de 3

Inscrita na OROC sob o n.º 23  
Inscrita na CIVA sob o n.º 20161381  
Capital Social € 1.500,00  
N.º de Matrícula/NIPC 501266259  
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
NIB: 0010 0000 5544 8740 0015 -  
IBAN: PT50 0010 0000 5544 8740 0015 1  
SWIFT: BBPPTL

SEDE - HEAD OFFICE  
Avenida Columbano Bordalo Pinheiro, nº 75,  
8º piso, Fração 8.02  
1070-061 Lisboa, Portugal  
T: +351 217 271 197 - F: +351 21 7 273 129  
www.orsroc.pt - E-mail: geral@orsroc.pt

DELEGACÃO CENTRO - CENTER BRANCH  
Avenida 22 de Maio, n.º 24, Esplanada 3  
2415-396 Leiria, Portugal  
T: +351 244 822 175 - F: +351 244 822 178

DELEGACÃO NORTE - NORTH BRANCH  
Centro Empresarial Capitólio  
Av. de França, 256, 6.º, Sala 6.4  
4050-276 Poiares, Portugal  
T: +351 228 324 132



- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

## RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

### SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 14 de junho de 2018

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, Lda.  
Representada por

Joaquim Oliveira de Jesus, ROC nº 1056



OLIVEIRA, REIS  
& ASSOCIADOS,  
SROC, LDA.

FERNANDO MARQUES OLIVEIRA  
JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS  
CARLOS MANUEL CRENHA  
JOÃO CARLOS CRUZEIRO  
PEDRO MIGUEL MANSO  
MARIA BALBINA CRAVO  
OCTÁVIO SARVALHO VILACA

## RELATÓRIO E PARECER DO FISCAL ÚNICO

1. Nos termos das disposições legais e estatutárias, cumpre ao Fiscal Único elaborar relatório e emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do FITEC - FUNDO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E ECONOMIA CIRCULAR (Entidade), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.
2. O Fiscal Único desempenhou as funções para as quais foi designado, tendo nomeadamente procedido às verificações que considerou convenientes nas circunstâncias e apreciado as contas do FITEC. Para o efeito, recebeu da Entidade todos os esclarecimentos e informações solicitadas.
3. O FITEC foi criado pelo Decreto-Lei n.º 86-C/2016 de 29 de dezembro, tendo o respetivo Regulamento de Gestão sido publicado pela Portaria n.º 258/2017 de 21 de agosto. A Comissão Executiva foi nomeada em dezembro de 2017, e o FITEC teve o seu início de atividade em 21 de dezembro de 2017.
4. No encerramento do exercício foi feita a supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Entidade. Foi igualmente apreciado o relatório de gestão e completado o exame às demonstrações financeiras, com vista à sua certificação legal.
5. **Parecer**  
Face ao exposto, o Fiscal Único é de parecer que os documentos de prestação de contas do FITEC - FUNDO DE INOVAÇÃO, TECNOLOGIA E ECONOMIA CIRCULAR, referentes ao exercício de 2017, se apresentam elaborados de acordo com os princípios contabilísticos legalmente aplicáveis a esta Entidade, incluindo o que se contém na Certificação Legal das Contas.
6. Finalmente, o Fiscal Único deseja agradecer à Comissão Executiva do FITEC e a todos os Serviços associados toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Lisboa, 14 de junho de 2018

O FISCAL ÚNICO

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.  
Representada por  
Joaquim Oliveira de Jesus, ROC n.º 1056

Inscrito no OROC sob o n.º 23  
Inscrito na CMVM sob o n.º 20161381  
Capital Social € 15000  
N.º de Matricula/NIPC 501266259  
Conservatória do Registo Comercial de Lisboa  
NIB: 0030 0000 5544 8740 0015 1  
IBAN: PT50 0010 0000 5544 8740 0015 1  
SWIFT: BOPPTPL

SEDE - HEAD OFFICE  
Avenida Columbiana Bartala Pinheiro, n.º 75,  
8º piso, Fração B 02  
1070-061 Lisboa, Portugal  
T: +351 217 271 197 - F: +351 217 270 129  
www.oroc.pt - E-mail: geral@oroc.pt

DELEGACÃO CENTRO - CENTER BRANCH  
Avenida 22 de Maio, n.º 24, Escritório 3  
2415-396 Leiria, Portugal  
T: +351 244 822 175 - F: +351 244 822 178

DELEGACÃO NORTE - NORTH BRANCH  
Centro Empresarial Casitório  
Av. de Franco, 256, A.º, Sala 6.4  
4050-276 Porto, Portugal  
T: +351 228 324 132